



**ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

PROCESSO PGE Nº: 2022.7.01.00005269

PROCESSO EXTERNO Nº: 009.0198.2022.0031062-19

ORIGEM: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO(A): 'SAEB - Secretaria da Administração'

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-022-2022

Acolho o parecer nº PA-NLC-599-2022, da lavra da i. Procuradora Alzeni Martins Nunes Gomes, secundado pelo despacho nº PA-NLC-380-2022, que em face das considerações apresentadas pelo setor técnico competente da Secretaria da Administração (SGI/SAEB), promoveu a atualização do edital padrão para contratação de serviços de impressão corporativa, as quais guardam consonância com as orientações traçadas por este Órgão Jurídico, no processo SEI nº 009.0198.2021.0021043-94.

Assim, com fundamento no art. 4º, inc. VI c/c art. 13 do Decreto estadual nº 11.737/2009, confiro, ao edital apresentado juntamente com o parecer nº PA-NLC - 599-2022, a qualificação de minuta padronizada.

Nas hipóteses definidas na Portaria PGE nº 063/2016, será de inteira responsabilidade do gestor da unidade licitante atestar, nos autos do processo, o perfeito enquadramento de todas as condicionantes previstas para a liberação da oitiva, notadamente as que forem definidas no relatório que acompanha o edital padronizado.

Os recursos e impugnações, quando envolverem questões jurídicas, deverão ser encaminhados à manifestação do órgão legal de assessoramento jurídico (art. 1º, inc. III, da Portaria PGE nº 063/2016, *contrario sensu*).

À Coordenação Executiva, para adoção das providências pertinentes, dando-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

À SAEB, para conhecimento e adoção das providências necessárias



**ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, 06 DE SETEMBRO DE 2022

**Eliane Andrade Figueiredo
Procuradora Chefe**